

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Comunicação Ratificada



## DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 129/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2024

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

**DISTRATADA: CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.810.805/0001-51, com endereço comercial na Rua Deolino de Carvalho, nº 253, Bairro Centro, no Município de Brumado-Bahia, representada pela Sr<sup>a</sup>. Claudia Liliane Pires Dias, portadora do CPF: 726.980.715-91 e RG: 06.441.637-20:

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** As partes resolvem, em comum acordo, mediante pedido de desistência por parte da contratada, rescindir o Contrato nº 129/2024, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 047/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de fornecimento firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**Cláusula 7ª.** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DO FORO

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 22 de julho de 2024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

---

CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP  
CNPJ: 04.810.805/0001-51  
Rep. Srª. Claudia Liliane Pires Dias  
**DISTRATADA**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: